



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gabinete da Vereadora Miss. Michele Collins

EMENDA ADITIVA Nº /2020 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 118/2020, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 18.076, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE ESTABELECE NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES A SEREM CUMPRIDAS PELOS CONDÔMINOS E/OU ADMINISTRADORES NOS ELEVADORES DOS EDIFÍCIOS DA CIDADE DO RECIFE .

Art. 1º Acrescente-se o parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 118/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

1º

.....

.....

.....

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o item “6” da presente Lei, incapazes de exercer atos da vida civil são aquelas pessoas com deficiência ou doença rara que estejam devidamente interditadas judicialmente, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).” (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa melhorar a redação da proposta em tela.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 30 de junho de 2020.

Miss. Michele Collins

Vereadora